

ESTADO DE SÃO PAULO

# EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL (Art. 176, II, da Lei 14.133/21)

# PREGÃO 018/2025

# **LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

# **PREÂMBULO**

PROCESSO Nº	0517/2025
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI (TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:	12 DE MAIO DE 2025, A PARTIR DAS 14:00 HORAS
ОВЈЕТО:	REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO:	SALA DE LICITAÇÕES, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM SEDE NA AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, N° 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.858-302, TEL: 019 3868-1111
PREGOEIRA:	TALLITA SANTOS PICCOLI
VALOR ESTIMADO:	CARATER SIGILOSO (Art. 24 da Lei 14.133/21)
AMPARO LEGAL:	A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA COM BASE NA LEI 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO № 018/2025 (Art. 176, II, da Lei 14.133/21) PROCESSO № 0517/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 12 DE MAIO DE 2025.

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 14:00 HORAS** 

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS

DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

O Senhor MÁRCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi - Estado de São Paulo, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO Nº 018/2025, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE para O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES que será regida pela Lei federal nº 14.133/21, com alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Para retirada do Edital será cobrado o valor de R\$ 40.00 (quarenta reais) para cobrir o custo efetivo da reprodução gráfica, sendo que o mesmo deverá ser solicitado e retirado no Paço Municipal, sito à situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP, o edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@estivagerbi.sp.gov.br, licitacao@estiva2017@gmailcom com envio gratuito.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as Propostas Comerciais e os Documentos de Habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente à(ao) Sr (a) Pregoeiro (a), no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **DIA 12 DE MAIO DE 2025**, **ÀS 14:00 HORAS**, na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, situada à Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP

O licitante que não pretende credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar envelopes "Proposta" e" Documentação" e, em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**, se for o caso, por correios ou diretamente na Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital.

A sessão será conduzida pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O pregão será regido na forma dalei federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como sob o fundamento da Lei Complementar nº. 123/2006 atualizada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 no que couber e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 1.2 A utilização da forma presencial da modalidade Pregão se justifica tendo em vista que o

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

artigo 176, II da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 (vinte) mil habitantes, como é o caso de Estiva Gerbi/SP, para se adequarem à forma eletrônica: (...) Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

- 1.3 A sessão pública será registrada em Ata, gravada em áudio e vídeo cujo o arquivo será acostado ao processo administrativo, e, inserido no site oficial do Município de Estiva Gerbi.
- 1.4 O edital deste pregão segue o rito procedimental comum, a que se refere o art. 17 da Lei Federal 14.1333/2021.
- 1.5 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório doPregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.6 A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 1.7 O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES**, que será adquirido de acordo com a necessidade do Município, conforme especificações constantes **NO ANEXO I**, que faz parte integrante deste Edital.
- 2.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.
- 3.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- 3.3. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequenoporte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, somente no caso de itens exclusivo, o Sr.



ESTADO DE SÃO PAULO

Pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em)deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

- 3.4. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - I. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação doedital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploraçãode trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às deescravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista.
  - II. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2ºdo art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
  - III. Estrangeira que não funcione no País:
  - IV. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstasno Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas edanos;
  - V. Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação juntoà Administração Pública;
  - VI. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o município de Estiva Gerbi/SP
- 3.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, autenticados, ou publicados em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital para sessão, os interessados deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento perante o Pregoeiro, na sessão de licitação da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi como segue:

### 4.1.1- Quanto aos representantes:

- a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina juntamente com cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a", também poderá ser utilizado o modelo constante no (Anexo II);
- 4.1.2 O documento de credenciamento deverá ser entregue, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e "HABILITAÇÃO".



ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.3 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO III** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.
- 4.1.1 A declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do **ANEXO VI** será recebida exclusivamente nesta oportunidade.
- 4.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta À Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 018/2025 Processo nº 0517/2025 Nome da Empresa ...

Envelope nº 2 - Habilitação À Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi Pregão nº 018/2025 Processo nº 0517/2025 Nome da Empresa ...

4.3 - A proposta poderá ser elaborada conforme modelo **ANEXO IV** em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, **com suas páginas numeradas seqüencialmente**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

- 4.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticaço pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.
- 4.5 <u>Os documentos de habilitação deverão estar numerados e identificados sequencialmente quanto aos seu item correspondente ao edital.</u>

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca, do produto cotado, em conformidade com as especificações constantes do **ANEXO I**, deste Edital;
  - d) Preço unitário e total, por item, por lote, e total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
  - e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
  - f) Data, assinatura, nome do cargo e carimbo da empresa.
  - 5.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
  - 5.3 O menor preço ofertado deverá ser compatível com os preços de mercado.
- 5.4 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo disposições legais aceitas pelo Município.
- 5.5 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, constados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 5.6 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7 Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais etrabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargoúnica e exclusivamente da contratada.
- 5.8 O valor total da proposta será ajustado pela Sr., Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 5.9 Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Os documentos relacionados acima, não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento para este pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, inscrita e não inscrita, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



ESTADO DE SÃO PAULO

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão de Débitos **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos tributos mobiliários do domicílio ou da sede da licitante, com prazos de validade em vigor;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- j) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da declaração de vencedor do certame (art. 4º, § 1º do Decreto Federal 6.204/2007), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- a) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da licitante, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias;

#### 6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no Comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

#### 6.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06/03/1998 **ANEXO V**;



ESTADO DE SÃO PAULO

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a **inexistência de impedimento legal para licitar** ou contratar com a Administração Municipal de Estiva Gerbi.

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.2.1 É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC), que poderá ser retirado 02 (dois) dias antes do processo licitatório, para participar de licitações junto ao Município de Estiva Gerbi/SP, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.2 a 6.1.4;
- 6.2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.
- 6.2.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

### 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 7.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.
- 7.2 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta ou a declaração de encerramento do credenciamento, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - c) Que deixem de apresentar as exigências editalicias.
- 7.4 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
  - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
  - 7.7 Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 7.8 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 7.9 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total.
- 7.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

#### 8 - ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

- 8.1 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.1.1 O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



- 8.1.2 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.
- 8.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.1.
- 8.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.4 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.1, com vistas à redução do preço.
- 8.5 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.6 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.7 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope  $n^{\varrho}$  2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.8 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
  - a) substituição e apresentação de documentos ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.9 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.10 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.11 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços e futuros Contratos dela Oriundos, a licitante habilitada nas condições supra citada deste item 8 deverá comprovar sua



ESTADO DE SÃO PAULO

regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- 8.12 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 6.1.4 do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de São Paulo (e-CADFOR).
- 8.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 9.4.1 A partir do ato de homologação será fixado o inicio do prazo de convocação da proponente adjudicatário para Assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade de sua proposta.
- 9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.6 A Ata da sessão será feita pelo menor valor global da proposta, devendo a empresa vencedora do Certame, apresentar nova proposta adequando o valor do Lote aos itens nela descrita



#### ESTADO DE SÃO PAULO

no prazo máximo de 02 (dias) úteis, uma vez que mesmo sendo o critério de julgamento preço por lote, os itens de cada lote terão seus preços registrados como base para contratação parcelada.

- 9.7- Para a formulação da nova proposta com o preço do Lote, os itens devem ter seus preços reduzidos na mesma proporção, sob pena de desclassificação da proposta que será conferida pelo Pregoeiro.
- 9.8- O valor do Lote só poderá ser diferente daquele adjudicado na sessão de processamento, se for menor, em hipótese alguma será aceita nova proposta com valor superior.

#### 10 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante solicitação (escrita e devidamente assinada) do Secretário solicitante, ou a quem este indicar, no local indicado por ele.
  - 10.1.1 As entregas, nos endereços especificados no ato da compra.
- 10.2 O prazo para entrega dos Produtos será de no máximo 05 (cinco) dias corridos a contar da data da solicitação.
- 10.3 Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do Contratante, estima-se em 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o prazo para entrega total do objeto licitado.
- 10.4 Correrão por conta do fornecedor todas as despesas, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

#### 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O item (ns) registrado(s) e objeto da presente licitação serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da ATA, sem qualquer despesa adicional.
- 11.2 Os Produtos entregues deverão ser de qualidade comprovada, na mais perfeita situação de higiene, acondicionados adequadamente e sujeitos à inspeção.
- 11.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



#### ESTADO DE SÃO PAULO

- b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 11.4 Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica ao FORNECEDOR obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 24 horas, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente sob pena de incidência nas sanções capituladas no presente instrumento convocatório.

#### 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – Os Produtos fornecidos pelo Contratado terão seu pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento do documento fiscal (N.F). Que deverá constar o número da agência e conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o deposito bancário, além do número do presente edital e da Ata de Registro de Preços.

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DOTAÇÕES:

02.04 OBRAS E SERVIÇO 02.04.01 Divisão de Obras 3.3.90.30 Material de Consumo

02.06 EDUCAÇÃO 02.06.01 Divisão de Educação 3.3.90.30 Material de Consumo

02.08 AÇÃO SOCIAL 02.08.01 Fundo de Ação Social 3.3.90.30 Material de Consumo

02.10 SEGURANÇA PUBLICA 02.10.01 Guarda Municipal 3.3.90.30 Material de Consumo

02.13 CULTURA 02.13.01 Divisão de Cultura 3.3.90.30 Material de Consumo

02.02 – Gabinete do prefeito 02.02.01 – Chefia do executivo 3.3.90.30 Material de Consumo 02.06 EDUCAÇÃO
02.06.02 – FUNDEB
262.000 – Educação – Fundeb – Outros
3.3.90.30 Material de Consumo
02.07 SAÚDE

02.07.02 Fundo Mun. De Saúde 3.3.90.30 Material de Consumo

02.09 ESPORTE E LAZER
02.09.01 Divisão de Esporte e Lazer
3.3.90.30 Material de Consumo

02.12 AGRI. ABAST. E MEIO AMBIENTE 02.12.01 Divisão de Agricultura 3.3.90.30 Material de Consumo

02.03 ADM. NEG. JURÍDICO02.03.01 Divisão de Adm.3.3.90.30 Material de Consumo

02.04 – Obras e Serviços

02.04.02 - Divisão de Serviços Municipais

3.3.90.30 Material de Consumo

### 14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1 – Os Itens - objetos deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Licitações, sito na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, 15 Estiva Velha Estiva Gerbi/SP.
- 14.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado e também em jornal de grande circulação.
- 14.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.
- 14.5. Para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração Municipal poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade coma a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.
- 14.6. Também para assinatura do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para retirada/recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.
- 14.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item 15 e subitem.
- 14.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.
- 14.9. A vigência da ATA, não se confunde com a vigência de possíveis futuros contratos que possam ser celebrados.

#### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura de Estiva Gerbi pelos prazos abaixo previstos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:
- a) não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada da Nota de Empenho ou Documento equivalente), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta ou lance no prazo de validade: Impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos;
- b) deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração por 03 (três) anos;

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: Impedimento de contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;
- 15.2 A aplicação da penalidade capitulada no subitem não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.
- a) Multa de 0,33 % do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.
- 15.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas as proponentes ficarão sujeitas, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrente de sua inadimplência, bem como arcarão com a correspondente diferença de preços verificada na nova contração, na hipótese das proponentes classificadas não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- 15.4 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 15.5 A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas.

#### 16 - DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### 17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Homologado o resultado desta licitação, A CONTRATANTE, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento.
- 17.1.1 Os Preços Registrados e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados pelo Diário Oficial do Estado, Jornal de Circulação Regional e no site oficial do município **estivagerbi.sp.gov.br** ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 17.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DE SÃO PAULO

17.3 - É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis;

### 18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9°, inciso X, da Resolução CEGP-10/2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 18.3 Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 18.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- 18.5 O resultado do presente certame será divulgado no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.
- 18.6 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE, no Jornal de Circulação Local e ou Regional e no site do município www.pmeg.gov.br.
- 18.7 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Administração e Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi após a assinatura da Ata de Registro de Preço, durante 05 (cinco) dias após a publicação da mesma, findos os quais serão destruídos.
- 18.8 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.
- 18.9 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 18.10 Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### 18.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Minuta de Credenciamento

Anexo III - Minuta de Pleno Atendimento Habilitação Prévia

Anexo IV - Modelo de Proposta

Anexo V – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI - Declaração de ME ou EPP

Anexo VII - Minuta de declaração conforme marco legal.

Anexo VIII- Minuta de declaração para cargos reservas.

Anexo IX - Minuta de declração negativa de vínculo com quadro de funcionário

públicos.

Anexo X – Minuta de declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar.

Anexo XI - Ata de Registro de Preços

Anexo XII - Termo de ciência e notificação.

18.13 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mogi Guaçu do Estado de São Paulo.

Estiva Gerbi, 23 de abril de 2025.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN PREFEITO MUNICIPAL

TALITA SANTOS PICCOLI PREGOEIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

# TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNID.	Qtd	DESCRIÇÃO
1	UNID.	500	ABRAC NYLON 4.8MM X 200MM
2	un.	500	ABRAC NYLON 4.8MM X 300MM
3	pc	50	ACABAMENTO P/REG. C-50 3/4"
4	рс	100	ACABAMENTO VALV. HYDRA MAX BRANCA
5		60	ADAPT FLANGE SOLD 25MMX3/4"
6	un.	60	ADAPT FLANGE SOLD 25MMX3/4  ADAPT FLANGE SOLD 50MMX1.1/2"
7	un.	30	ADAPT FLANGE SOLD SUMMALITZ  ADAPT FLANGE SOLD 60MM
8	un.	100	ADESIVO PU CINZA 400G PU CINZA
9	un.	200	ADESIVO PO CINZA 400G PO CINZA  ADESIVO PVC 175G FRASCO
10	un.	200	AGUARRAS 5L
11	un.	200	
12	un.		AGUARRAS 900ML
13	pc It	500	ALGICIDA MANUTENCAO 11
14		500	ALGACIDA MANUTENCAO 1L
-	рс	30	ALICATE LINIVERSAL 8"
15	un.	30	ALICATE UNIVERSAL 8"
16	un.	200	ANEL VEDACAO VASO SANITARIO C/ GUIA
17	SC	250	ARGAMASSA AC III 20 KG
18	SC	250	ARGAMASSA AC III 20 KG
19	рс	500	BARRILHA GRANULADO BARRILHA - 2 KG
20	рс	50	BASE REGISTRO GAVETA 4.4/2
21	рс	50	BASE REGISTRO GAVETA 1.1/2
22	рс	50	BASE REGISTRO PRESSAO 3/4"
23	рс	100	BROCA ACO RAPIDO 5.00 MM
24	un.	100	BROCA ACO RAPIDO 8.00MM
25	un.	100	BROCA VIDEA 6.00MM
26	un.	100	BROCA VIDEA 8.00MM 5/16"
27	un.	100	BROCA VIDEA 9.50MM 3/8"
28	рс	100	CAIXA GORDURA QUAD 250X172X50
30	рс	100	CAIXA INSPECAO 300 X 250 CANALETA PVC 10X10X2000 DUPLA FACE
31	un.	300	CANALETA PVC 10X10X2000 DOPLA FACE  CANALETA PVC 20X10X2000 DUPLA FACE
	un.		
32	mt mt	100	CANUITE CORRUGADO 20MM (ROLO 50MT)  CANUITE CORRUGADO 3/4 (ROLO 50MT)
34	mt	100	CANUITE CORRUGADO 3/4 (ROLO 50MT)  CANUITE CORRUGADO 32MM (ROLO 25MT)
35	un.	500	CAP ESG 100MM
36	un.	25	CAP ESG 150MM
37	un.	50	CAP ESG 40MM
38	un.	50	CAP ESG 50MM
39	un.	50	CAP ESG 75MM
40	un.	50	CAP SOLD 25MM
41	un.	40	CAP SOLD 32MM
42	un.	40	CAP SOLD 40MM
43	un.	30	CAP SOLD 50MM
44		30	CAP SOLD SOMM
45	un. un.	15	CAVADEIRA C/CABO
46		30	CHAVE FENDA (C) 1/4X10"
47	un. un.	15	CHAVE GRIFO 18"
47		30	CHAVE PHILIPS 3 8X8
40	рс	30	CHAVE THILIF 3 3 0A0



### ESTADO DE SÃO PAULO

49	рс	250	CLORO 3 EM 1 EM KILO
50	рс	250	CLORO GRANULADO 3 EM 1 GRANULADO - 10 KGS
51	un.	50	DESEMP ACO DENTADA 12X35
52	un.	50	DESEMP ACO LISA 12X35
53	un.	50	DESEMP PVC CORRUG 18X30
54	un.	200	DISCO CORTE ACO INOX 7"
55	рс	200	DISCO CORTE INOX 4.1/2"
56	un.	100	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO
57	un.	100	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO ECO 110 MM FURO 20
58	un.	100	DOBRADICA ENCARTELADA LATONADA 3.1/2
59	рс	300	ENGATE FLEXIVEL PVC 60CM.
60	рс	50	ENXADA CONSTRUCAO COM CABO 28
61	un.	50	ESCADA DOMESTICA ALUM 7
62	un.	100	EXTENSAO 05M 2P 10 <sup>a</sup>
63	рс	50	FACAO MATO COM CABO MADEIRA 12
64	br	300	FERRO CA-50 10.0MM 3/8
65	br	50	FERRO CA-50 12.5MM ½
66	br	200	FERRO CA-50 6.3MM ¼
67	br	200	FERRO CA-50 8.0MM 5/16
68	br	500	FERRO CA-60 4.2MM 3/16
69	RL	200	FIO FLEX 10.0MM (100MT)
70	RL	200	FIO FLEX 16.0MM (100MT)
71	RL	200	FIO FLEX 1.50 MM (100MT)
72	RL	200	FIO FLEX 2.50MM (100MT)
73	RL	200	FIO FLEX 4.00MM (100MT)
74	RL	200	FIO FLEX 6.00MM (100MT)
75	рс	300	FIO NYLON 2.0X28M CORTAR GRAMA
76	un.	100	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
77	рс	250	GENFLOC CLARIFICANTE GENCO 1LT
78	un.	500	LAMINA ROCADEIRA 350 X 2 X 20MM
79	mt	300	LONA PRETA MEDIO 4MM
80	par	300	LUVA LATEX SANRO TOP FORRADA AMAR XG
81	рс	300	LUVA TRICOTADA COM PIGMENTO
82	un.	30	MARRETA OITAVADA FORJADA C/CABO 2.0KG
83	un.	30	MARTELO POLIDO 27MM
84	un.	50	MASSA PLASTICA CINZA 400GR
85	pc	200	OLEO LUBRIFICANTE 300ML
86	un.	200	PARAFUSO VASO SANITARIO B-10
87	pc	50	PENEIRA NYLON 30X32 PISCINA
88	un.	200	PINO FEMEA 2P 10 <sup>a</sup> PINO MACHO 10A 2P
90	un.	100	PREGO 15 X 15
91	un. un.	100	PREGO 15 X 15 PREGO 18 X 27
92		100	PREGO 20 X 30
93	kg un.	100	PREGO 22 X 42
94	kg	100	PREGO 22 X 48
95	pc	100	PREGO 26X78
33	ρc	100	1 NEGO 20070

ITEM	UNID.	Qtd	DESCRIÇÃO
1	un.	200	QUEROSENE 5L
2	un.	200	QUEROSENE 900ML
3	рс	30	REFLETOR LED 100W
4	un.	50	REGISTRO ESFERA SOLD 25MM
5	рс	50	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM



ESTADO DE SÃO PAULO

6	un.	50	REGISTRO ESFERA SOLD 50MM
7	un.	100	RELE FOTO ELETRICO EXT.BIV.QUALITR
8	рс	300	ROLO LA ANTI-GOTA 15CM
9	рс	300	ROLO LA ANTI-GOTA 23CM
10	рс	500	SULFATO DE ALUMINIO 2KG
11	рс	200	TORNEIRA BICA MOVEL
12	рс	200	TORNEIRA JARDIM AMAR. LONGA
13	рс	200	TORNEIRA LAVATORIO TORNEIRA BANHEIRO
14	рс	50	TORQUES ARMADOR 12
15	рс	500	TRINCHA ATLAS 319 X 1.1/2"
16	un.	500	TRINCHA ATLAS 319 X 2
17	рс	500	TRINCHA ATLAS 319 X 3"
18	br	150	TUBO ESG 100MM (BARRA 6MT)
19	br	50	TUBO ESG 150MM (BARRA 6MT)
20	br	100	TUBO ESG 40MM (BARRA 6MT)
21	br	100	TUBO ESG 50MM (BARRA 6MT)
22	br	150	TUBO ESG 75MM (BARRA 6MT)
23	рс	200	TUBO LIGACAO AJUST. TUBO SANFONADO VASO SANITARIO CROMADO
24	br	200	TUBO SOLD 25MM (BARRA 6MT)
25	br	200	TUBO SOLD 32MM (BARRA 6MT)
26	br	100	TUBO SOLD 40MM (BARRA 6MT)
27	br	100	TUBO SOLD 50MM (BARRA 6MT)
28	рс	50	TUBO SOLD 60MM (BARRA 6MT)
29	рс	150	VALVULA AMERIC. METAL CR.3.1/2"
30	рс	150	VALVULA LAVATORIO METAL S/LADRAO
31	un.	200	VEDACIT 1.0 LITRO - POTE
32	un.	150	VEDACIT 3.6 LITROS - GALAO
33	un.	50	VEDACIT 18.0 LITROS - BALDE
34	un.	30	TRENA DE 5MT

### **LOTE 03**

ITEM	UNID.	Qtd	DESCRIÇÃO
1	Jogo	30	BATENTE MADEIRA 70cm
2	Jogo	30	BATENTE MADEIRA 80cm
3	UNID	10	VITRÔ FERRO 100 X 120 MT
4	UNID	10	VITRÔ FERRO 100 X 150 MT
5	UNID	10	VITRÔ FERRO 50 X 50 MT
6	UNID	10	VITRÔ FERRO 60 X 40 MT
7	UNID	30	PORTA MADEIRA 70cm
8	UNID	30	PORTA MADEIRA 80cm
9	UNID	15	PORTA LAMINADA FERRO 210 X 80
10	UNID	10	JANELA VENEZIANA DE AÇO 100 X 100 MT
11	UNID	10	JANELA VENEZIANA DE AÇO 100 X 120 MT
12	UNID	10	JANELA VENEZIANA DE AÇO 100 X 150 MT

ITEM	UNID.	Qtd	DESCRIÇÃO
1	M <sup>3</sup>	500	AREIA FINA
2	M³	500	AREIA GROSSA
3	UNID	5000	BLOCO DE CONCRETO
4	UNID	3000	CANALETA DE CONCRETO
5	UNID	500	CAL HIDRATADA 20KG
6	UNID	300	CAL LIGA 20KG
7	UNID	500	CAL PINTURA 8KG



ESTADO DE SÃO PAULO

8	UNID	500	CIMENTO COLA 20KG
9	UNID	500	CIMENTO CP II 50KG
10	M³	800	PEDRA № 1 (BRITA)
11	UNID	10000	TIJOLO (BLOCO CERÂMICO)
12	UNID	5000	TIJOLO BAIANO

# LOTE 05

1	UNID	10000	TIJOLO COMUM (BARRO QUEIMADO MASSIÇO)
2	UNID	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10
3	UNID	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50
4	UNID	50	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10
5	UNID	100	TELHA PAULISTA
6	UNID	5000	TELHA ROMANA
7	UNID	200	TELHA CAPELO

### **LOTE 06**

ITEM	UNID.	Qtd	DESCIÇÃO
1	UNID	500	CORANTE PARA TINTA 50 ml
2	GALÃO	200	ESMALTE SINTETICO 3,6 Lt AZUL DEL REY
3	GALÃO	200	ESMALTE SINTETICO 3,6 Lt BRANCO
4	GALÃO	200	ESMALTE SINTETICO 3,6 Lt VERMELHO
5	GALÃO	200	THINNER 5,0 Lt
6	LATA	200	THINNER 1,0 Lt
7	LATA	500	TINTA ACRILICA 18 Lt DIVERSAS CORES
8	LATA	200	TINTA PISO 18 Lt

# **LOTE 07**

	2012 07				
ITEM	UNID.	Qtd	DESCIÇÃO		
1	KG	250	ARAME GALVANIZADO № 18		
2	KG	250	ARAME RECOZIDO TORCIDINHO		
3	UNID	30	ARCO SERRA PROFISSIONAL C/AJUSTE		
4	UNID	30	ASSENTO SANITARIO BRANCO, FECHAMENTO COMUM, FIXAÇÃO BRANCA		
5	UNID	30	BOCAL COM CHAVE		
6	UNID	30	BOCAL SEM CHAVE		
7	PAR	100	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO № 39,40,41,42,43,44		
8	UNID	50	CADEADO 25mm		
9	UNID	50	CADEADO 40mm		
10	UNID	50	CADEADO 50mm		
11	MT	200	CAIBRO 5X8		
12	MT	200	CAIBRO 5X6		
13	UNID	10	CAIXA D'AGUA 1000 LT POLIETILENO		
14	UNID	10	CAIXA D'AGUA 500 LT POLIETILENO		
15	UNID	30	CAIXA MASSA PVC		
16	UNID	30	CAIXA SANFONADA 150mm		
17	UNID	50	CARRINHO PEDREIRO COM PNEU		
18	UNID	30	CHAPEU DE PALHA DE CARNAUBA LISO		
19	UNID	15	CORDA DE SEDA		
20	MT	500	CORDA NYLON - 12mm		
21	MT	500	CORDA SISAL - 12mm		
22	MT	250	FIO NILLON PARA ROSADEIRA 3 MM		
23	ROLO	150	FIO PENDENTE 2 2,5mm		

Avenida Adélia CaleffiGerbi, 15 – Estiva Velha – Estiva Gerbi/SP – Fone (19) 3868-1111



### ESTADO DE SÃO PAULO

24	ROLO	50	FITA ADESIVA 25mmX 50M
25	ROLO	50	FITA ADESIVA 48mmX 50M
26	ROLO	80	FITA PARA ISOLAMENTO ZEBRADA 200 Mt
27	UNID	3000	FOLHA DE LIXA
28	UNID	500	GANCHO COM BUCHA 08
29	UNID	500	GANCHO COM BUCHA 10
30	UNID	300	GARFO COM BUCHA PARA ROLO 23 Cm
31	UNID	250	ROLO LÃ 23 Cm
32	PÇ	50	MADERITE 10mm
33	РÇ	50	MADERITE 12mm
34	MT	100	MANGUEIRA LISA 20 mm - 1/2
35	UNID	100	MANGUEIRA LISA 25 mm - 3/4
36	UNID	30	MARTELO № 27
37	UNID	150	MASSA CORRIDA 3,6 Lt
38	UNID	50	NIPLE BRANCO RR 1/2 X 1/2
39	UNID	50	NIPLE BRANCO RR 3/4 X 3/4
40	UNID	50	PÁ COM CABO
41	PÇ	2000	PARAFUSO COM BUCHA 06
42	PÇ	2000	PARAFUSO COM BUCHA 08
43	PÇ	2000	PARAFUSO COM BUCHA 10
44	PÇ	2000	PARAFUSO COM BUCHA 12
45	UNID	5	PIA GRANITO 1,5 MTS
46	UNID	5	PIA GRANITO 2 MTS
47	UNID	200	SERRA PARA ARCO
48	UNID	30	SERROTE 57"
49	UNID	150	SIFÃO CORRUGADO PIA
50	UNID	20	VASO SANITARIO DE CERAMICA, MOD. CONVENCIONAL (BRANCO)
51	UNID	100	VASSOURA PARA GRAMA 22 D
52	UNID	30	VALVULA P/ DESCARGA EMBUTIDA
53	ROLO	30	ARAME FARPADO 400 MTS. (FIO 16)

### **LOTE 08**

	-01-00			
ITEM	UNID.	Qtd	DESCIÇÃO	
1	UNID	300	ADAPTADOR DE SIFÃO METALICO 1.1/2X40 (ESGOTO)	
2	UNID	200	CALHA PARA LAMPADA FLORECENTE 20/40	
3	MT	500	PISO CERAMICO ESMALTADO PEI5 43X43	
4	MT	200	RIPA PEROBA	
5	UNID	100	TÁBUAS DE CEDRILHO (ESP. 2,5cm) 30 cm X 4,00M	
6	UNID	25	TELA 1 MT - ALAMBRADO 1,0 X 1,80 MT	
7	UNID	15	TELEFONE DE MESA C/ CHAVE	
8	UNID	30	TELEFONE SEM FIO	
9	UNID	500	VALVULA RETENÇÃO 100MM	
10	UNID	100	VIGOTA 6X16	
11	UNID	50	TABUA PINUS 30CM X 3.00MT	
12	UNID	50	TABUA PINUS 25CM X 3.00MT	
13	UNID	50	TABUA PINUS 20CM X 3.00MT	
14	UNID	50	TABUA PINUS 15CM X 3.00MT	
15	UNID	50	TABUA PINUS 10CM X 3.00MT	

ITEM	UNID. Qt	DESCIÇÃO
------	----------	----------



### ESTADO DE SÃO PAULO

1	Unid	10	PARAF/FURAD IMP 3/8X12V
2	Unid	10	FURADEIRA PROF 1/2X600WX127V
3	unid	10	ESMERIL PROF 41/2X600WX127V
4	UNID	10	MARTELETE PROF 2.9J 800WX220V
5	UNID	10	SERRA MARM PROF 47/8X1200WX127V

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO
1	1000	ABRACADEIRA NYLON 200X3,6 BRANCA
2	1000	ABRACADEIRA NYLON 200X3.5 BRANCA
3	1000	ABRACADEIRA NYLON 400X4,8 BRANCA
4	1000	ABRACADEIRA NYLON 200X2.5 PRETA
5	1000	ABRACADEIRA NYLON 300X4.8 BRANCA
6	10	ALICATE DE ELETRICISTA
7	1000	ABRACADEIRA NYLON 400X7,6 PRETA
8	48	ABRACADEIRA TIPO D 1.1/2 C/ CUNHA
9	10	ALICATE DE ELETRICISTA
10	10	AUTO TRANSFORMADOR 03000VA BIVOLT
11	10	AUTO TRANSFORMADOR 04000VA BIVOLT
12	10	AUTO TRANSFORMADOR 05000VA BIVOLT
13	10	BRACO CHUVEIRO BRANCO 30CM
14	500	BUCHA P/ TIJOLO BLOCO N. 06
15	500	BUCHA P/ TIJOLO BLOCO N. 08
16	500	BUCHA P/ TIJOLO BLOCO N. 10
17	200	CABO COBRE 0.6/1KV FLEX 16MM EPR/90
18	269	CABO COBRE 0.6/1KV FLEX 25MM ERP/90
19	1000	CABO COBRE FLEXIVEL 1.5MM 750V
20	1000	CABO COBRE FLEXIVEL 2.5MM 750V
21	1000	CABO COBRE FLEXIVEL 4.0MM 750V
22	600	CABO COBRE FLEXIVEL 6,0MM 750V
23	600	CABO COBRE FLEXIVEL 10MM 750V
24	200	CABO COBRE FLEXIVEL 16MM 750V
25	200	CABO COBRE FLEXIVEL 35MM 750V
26	1000	CABO P/ REDE DE COMPUTADORES CAT.5
27	500	CABO PP 2 X 1.5MM 750V
28	500	CABO PP 2 X 2.5MM 750V
29	500	CABO PP 2 X 4,0MM 750V
30	500	CABO PP 2 X 6.0MM 750V
31	500	CABO PP 3X4,00M 750V
32	250	CABO PP 4 X 4.0MM 750V
33	200	CABO PP 4 X 6.0MM 750V
34	500	CABO QUADRUPLEX ALUMINIO 35MM
35	500	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16MM
36	6	CAMPAINHA ALARME 127V
37	500	CANALETA 6262 20X10X2000MM BR C/FITA
38	30	CONDUITE PVC 1.1/2 03 METROS
39	30	CONDUITE PVC 1.1/4 3 METROS
40	30	CONDUITE PVC 3/4 3 METROS
41	30	CONDUITE/ELETRODUTO PVC 2 POL. 03 METROS
42	30	CONDUITE/ELETRODUTO ZINCADO LEVE 1 03 METROS
43	20	CONDUITE/ELETRODUTO ZINCADO LEVE 3/4 03 METROS
44	106	CONECTOR PF SPLIT BOLT 010MM
45	124	CONECTOR PF SPLIT BOLT 016MM



46	128	CONECTOR PF SPLIT BOLT 025MM
47	74	CONECTOR PF SPLIT BOLT 050MM
48	36	CONECTOR PF SPLIT BOLT 35MM
49	96	CONECTOR PORCELANA 10 MM 3 POLOS
50	50	CONTROLE VENTILADOR/DIMER
51	40	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 020A CURVA C
52	40	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 032A CURVA C
53	40	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 020A CURVA C
54	28	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 025A CURVA C
55	37	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 040A CURVA C
56	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 050A CURVA C
57	30	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 080A CURVA C
58	50	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 100A CURVA C
59	38	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 040A CURVA C
60	38	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 050A CURVA C
61	15	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 063A CURVA C
62	17	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 080A CURVA C
63	20	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 100A CURVA C
64	20	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 032A CURVA C
65	50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 016A CURVA C
66	50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 020A CURVA C
67	50	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 032A CURVA C
68	60	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 040A CURVA C
69	60	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 050A CURVA C
70	60	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 063A CURVA C
71	20	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 100A CURVA C
72	10	DUCHA LORENZETTI MAXI-DUCHA 127V 5500W
73	10	DUCHA MAXI-DUCHA 220V 5500W
74	100	EXTENSÃO SORT 03M 2P+T 03 TOMADA
75	80	EXTENSÃO SORT 05M 2P+T 3TOM.
76	5	FECHADURA ELETRICA COM 90 STANDARD
77	50	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS PRETO
78	50	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS PLASTICO
79	1500	FIO PARALELO 2X1.5MM BRANCO
80	1500	FIO PARALELO 2X2,5MM
81	1500	FIO PARALELO 2X2,5MM MARRON
82	1500	FIO TELEFONE FEB PRETO MT
83	60	FITA AUTO FUSAO 19X10M METROS
84	60	FITA AUTO FUSAO OLEADA 19X20M
85	130	FITA ISOLANTE 18X 20M PRETA 33+
86	500	FITA ISOLANTE 18X20M
87	34	HASTE ATERRAMENTO COBREAD 5/8/2.40 IH858
88	25	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1/2 X 2.40
89	50	ISOLADOR ROLDANA 72X72MM PORCELANA
90	500	LAMPADA LED BULBO 12W 6000K
91	500	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K
92	350	LAMPADA LED BULBO 20W 6000K
93	300	LAMPADA LED BULBO 30W 6000K
94	500	LAMPADA LED BULBO 50W 6500K ULTRA
95	500	LAMPADA LED BULBO 9 W 6000K
96	150	LAMPADA LED TUBULAR 9W 6500K
97	200	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K LEITOSA
97	100	LUMINARIA EMERGENCIA 30 LED BIVOLT
98	60	LUMINARIA LED PANEL 25W BIVOLT 6500/6000K
99	60	LUMINARIA TARTARUGA BRANCA
100	60	LUMINARIA TARTARUGA PRETA
101	500	MANGUEIRA/CONDUITE CORRUG 5/8 RL50 AMARELO
102	500	MANGUEIRA/CONDUITE CORRUG. 1 RL25M AMARELO
102	500	ALL COLLEGE CONDOILE COMOU. I REZUM I MEMBER



104   200   MOD. INTER. PARALELO 10 A BRANCA   105   233   MOD. INTER. SIMPLES 10 A BRANCO   106   12   MOD. PULSADOR CAMPAINIA 2-A BR   107   50   MOD. TOMADA CARREGADOR USB 1 A BRANCA   108   50   MOD. TOMADA FONE RII1 4F BRANCO   109   50   MOD. TOMADA FONE RII1 4F BRANCA   110   12   MULTIMETRO DIGITAL ET-1000   111   500   ORGANIZADOR DE FIO 1/2 1.00MT PRETO   112   50   PARAFUSO MAQUINA M16X200MM (8)   113   S00   PARAFUSO DE JEUCHA 06 PHILLIPS 40X40   114   500   PARAFUSO DE JEUCHA 06 PHILLIPS 4.0X40   114   500   PARAFUSO DE JEUCHA 06 PHILLIPS 5.0X60   115   500   PARAFUSO DE JEUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65   116   20   PASAS A FIO 20 METROS   117   200   PILIA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM   118   150   PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA   119   120   PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA   119   120   PILHA BATERIA 09V ALCALINA   121   50   PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G   122   50   PINO MACHO PR PLD10-2 10A   126   100   PLACA CISUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA   127   317   PLACA CISUP. 4X2 2 MOD SIP, HORIZ BRANCA   128   100   PLACA CISUP. 4X2 2 MOD SIP, HORIZ BRANCA   129   100   PLACA CISUP. 4X2 2 MOD SIP, HORIZ BRANCA   129   100   PLACA CISUP. 4X2 2 MOD SIP, HORIZ BRANCA   131   6   QUADRO DISTR. 18/24 DISI PTA BR S/BAR   133   3   QUADRO DISTR. 18/24 DISI PTA BR S/BAR   133   3   QUADRO DISTR. 18/24 DISI PTA BR S/BAR   133   3   QUADRO DISTR. SOBR 02 DISI DIN SSCT2	103	25	MASSA CALAFETAR 1KG
106	104	200	MOD. INTER. PARALELO 10 A BRANCA
107   50   MOD. TOMADA CARREGADOR USB   A BRANCA     108   50   MOD. TOMADA FONE RJI1 4F BRANCO     109   50   MOD. TOMADA INFO. RJ45 CATSE BRANCA     110   12   MULTIMETRO DIGITAL ET-1000     111   500   ORGANIZADOR DE FIO 1/2 L00MT PRETO     112   50   PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)     113   500   PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40     114   500   PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 5.0X60     115   500   PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65     116   20   PARSA FIO 20 METROS     117   200   PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM     118   150   PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA     119   120   PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL     120   120   PILHA BATERIA 09V ALCALINA     121   50   PINO MACHO PR PLDS-3 20A 90G     122   50   PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P     123   80   PINO ADAPITADOR 3 SAIDA 10A T     124   100   PINO MACHO PR PLDI-2 10A     125   50   PINO MACHO PR PLDI-2 10A     126   100   PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA     127   317   PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA     128   100   PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA     129   100   PLACA C/SUP. 4X2 2 GGA BRANCA     130   150   PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA     131   6   QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR     132   6   QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	105	233	MOD. INTER. SIMPLES 10 A BRANCO
108 50 MOD. TOMADA FONE RJI1 4F BRANCO  109 50 MOD. TOMADA INFO. RJ45 CATSE BRANCA  110 12 MULTIMETRO DIGITAL ET-1000  111 500 ORGANIZADOR DE FIO 1/2 L00MT PRETO  112 50 PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)  113 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL  120 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP, 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP, 4X2 2 MOD SEP, HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP, 4X2 2 MOD SEP, HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP, 4X2 CEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP, 4X2 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	106	12	MOD. PULSADOR CAMPAINHA 2-A BR
109 50 MOD. TOMADA INFO. RJ45 CAT5E BRANCA  110 12 MULTIMETRO DIGITAL ET-1000  111 500 ORGANIZADOR DE FIO 1/2 1.00MT PRETO  112 50 PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)  113 500 PARAFUSO P/BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL  120 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 GEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	107	50	MOD. TOMADA CARREGADOR USB 1 A BRANCA
110 12 MULTIMETRO DIGITAL ET-1000  111 500 ORGANIZADOR DE FIO 1/2 I.00MT PRETO  112 50 PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)  113 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL  120 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 GGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR	108	50	MOD. TOMADA FONE RJ11 4F BRANCO
111 500 ORGANIZADOR DE FIO 1/2 1.00MT PRETO  112 50 PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)  113 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL  110 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR	109	50	MOD. TOMADA INFO. RJ45 CAT5E BRANCA
112 50 PARAFUSO MAQUINA MI6X200MM (8)  113 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PAL  120 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 GEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	110	12	MULTIMETRO DIGITAL ET-1000
113 500 PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40  114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  110 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	111	500	ORGANIZADOR DE FIO 1/2 1.00MT PRETO
114 500 PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60  115 500 PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65  116 20 PASSA FIO 20 METROS  117 200 PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM  118 150 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA  119 120 PILHA BATERIA 09V ALCALINA  121 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G  122 50 PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P  123 80 PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T  124 100 PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A  125 50 PINO MACHO PR PLD10-2 10A  126 100 PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA  127 317 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA  128 100 PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD HORIZ BRANCA  129 100 PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA  130 150 PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	112	50	PARAFUSO MAQUINA M16X200MM (8)
115         500         PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65           116         20         PASSA FIO 20 METROS           117         200         PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM           118         150         PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA           119         120         PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL           120         120         PILHA BATERIA 09V ALCALINA           121         50         PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G           122         50         PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P           123         80         PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T           124         100         PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A           125         50         PINO MACHO PR PLD10-2 10A           126         100         PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA           127         317         PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA           128         100         PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD HORIZ BRANCA           129         100         PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA           130         150         PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA           131         6         QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR           132         6         QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	113	500	PARAFUSO P/ BUCHA 06 PHILLIPS 40X40
116       20       PASSA FIO 20 METROS         117       200       PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM         118       150       PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA         119       120       PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL         120       120       PILHA BATERIA 09V ALCALINA         121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	114	500	PARAFUSO P/ BUCHA 08 PHILLIPS 5.0X60
117       200       PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM         118       150       PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA         119       120       PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL         120       120       PILHA BATERIA 09V ALCALINA         121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	115	500	PARAFUSO P/ BUCHA 10 SEXTAVADO 1/4X65
118       150       PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA         119       120       PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL         120       120       PILHA BATERIA 09V ALCALINA         121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	116	20	PASSA FIO 20 METROS
119       120       PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL         120       120       PILHA BATERIA 09V ALCALINA         121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	117	200	PILHA ALCALINA MEDIA PAR MAX-SM
120       PILHA BATERIA 09V ALCALINA         121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	118	150	PILHA ALCALINA TAM.AA2 MAX-SM-PEQUENA
121       50       PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G         122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	119	120	PILHA ALCALINA TAM.AAA2 MAX-SM-PAL
122       50       PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P         123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	120	120	PILHA BATERIA 09V ALCALINA
123       80       PINO ADAPTADOR 3 SAIDA 10A T         124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	121	50	PINO MACHO PR PLD8-3 20A 90G
124       100       PINO MACHO CINZA PLD1-2 10A         125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	122	50	PINO MACHO PR/BCO PLD2-2 2P
125       50       PINO MACHO PR PLD10-2 10A         126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	123	80	
126       100       PLACA C/SUP. 4X2 1 MOD HORIZ BRANCA         127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	124		
127       317       PLACA C/SUP. 4X2 2 MOD SEP.HORIZ BRANCA         128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	125		
128       100       PLACA C/SUP. 4X2 3 MOD HORIZ BRANCA         129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR			
129       100       PLACA C/SUP. 4X2 CEGA BRANCA         130       150       PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA         131       6       QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR         132       6       QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR			
130 150 PLACA C/SUP. 4X4 CEGA BRANCA  131 6 QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR  132 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR			
131 6 QUADRO DISTR. 12/16 DISJ PTA BR S/BAR  132 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	129		
132 6 QUADRO DISTR. 18/24 DISJ PTA BR S/BAR	130	150	
	131		
133 QUADRO DISTR. SOBR 02 DISJ DIN SSCT2	132		
	133	3	QUADRO DISTR. SOBR 02 DISJ DIN SSCT2



134	50	REFLETOR LED 010W SMD 6500/6000K
135	30	REFLETOR LED 020W SMD 6500/6000K
136	50	REFLETOR LED 030W SMD 6500/6000K
137	50	REFLETOR LED 050W SMD 6500/6000K
138	50	REFLETOR LED 100W SMD 6500/6000K
139	100	REFLETOR LED 200W 6500/6000K
140	100	REFLETOR LED 300W 6500/6000K
141	50	RELE FOTOELETRONICO
142	600	ROLDANA PLASTICA 30X30 C/PREGO
143	1200	ROLDANA PLASTICA 36X36 C/PREGO
144	60	SOQUETE LOREN 1560-N C/ RABICHO
145	30	SPRAY LIMPA CONTATO 6220
146	60	SPRAY LUBRIFICANTE 300ML/200G
147	6	SUP TV ARTICULAVEL LCD/LED/PLASMA 14 A 71
148	60	TELEFONE DIGITAL S/ FIO COM IDEN
149	120	TERMINAL COMPRESSAO 010MM
150	120	TERMINAL COMPRESSAO 016MM
151	120	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 001.5MM) TI-1.5-8 P
152	48	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 010MM) TI-10-12 VER
153	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 010MM) TI-10-18 VER
154	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 016MM) TI-16-12 AZUL
155	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 025MM) TI-25-16 AMA
156	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 025MM) TI-25-22 AMA
157	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 035MM) TI-35-25
158	12	TIMER INT HORARIO DIN TM-848 / 16A BIVOLT
159	48	TOMADA EM BARRA 02 TPA-2 CINZA
160	65	TOMADA EM BARRA 04 TPA CINZA
161	317	TOMADA P/BRAS. 2P+T 10A BRANCA



### ESTADO DE SÃO PAULO

162	120	TOMADA P/BRAS. 2P+T 20A BRANCA
163	24	TRENA VONDER 5M
164	15	VENTILADOR TETO 03 PAS MOGNO/PRETO
165	56	VENTILADOR. COLUNA 60CM BIVOLT PRETO 03 PAS
166	56	VENTILADOR. PAREDE OSC 60 CM PRETO 03 PAS
167	40	FITA DUPLA FACE 19X2M
168	160	RABICHO PARA MANGUEIRA LED
169	100	REFLETOR LED 400W 6500/6000K
170	5	ESCADA ALUMINIO ALUMASA 5 DEGRAUS
171	50	CAIXA LUZ PVC TIGRE 4X2 AM/PR
172	50	CAIXA LUZ PVC TIGRE 4X4 AM/PR

ITEM	ONTD	DESCRIÇÃO
1	10	POSTE DUPLO T 07.5/200 CONCREFER
2	10	POSTE DUPLO T 07.5/300 CONCREFER
3	12	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W PHILLIPS HPI 220/380
4	12	REATOR VAPOR METALICO 2000W 220/380 PHILLIPS
5	3	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA DEGRAUS VAZADO 4.20 X 7.20
6	50	CABO HDMI C/FILTRO 2 MTS PT
7	50	CABO HDMI C/FILTRO 5 MTS PT
8	5	FERRAMENTA PISTOLA DE COLA QUENTE PCN0040
9	100	SILICONE WAFT PISTOLA 11.2 X 300 MM
10	5	CHAVE BOIA CB2012 10A/15A 1.2M UNIP SUP E INF
11	98	PLACA REDONDA 4 BRANCA
12	6	POSTE 01 CX. ACOPLADA ELEKTRO
13	4	POSTE 02 CX. ACOPLADA ELEKTRO
14	10	PRENSA CABO S803CI PG 16 CZ
15	50	PROTETOR DPS ENERGIA TELEFONE SLIM V
16	3	QUADRO COMANDO 400X300X200 EXTERNO
17	3	QUADRO COMANDO SOBREPOR 60X40X25
18	12	REATOR VAPOR SODIO 400W EXTERNO 220V
19	5	RELE TERMICO LR2 D1322 15A
20	60	TERMINAL ISOL. ILHOS (CB 016MM) TI-16-22 AZUL
21	160	RABICHO PARA MANGUEIRA LED
22	40	PISCA LED 100 MTS 110V/220
23	250	LUSTRE PLAFONIER E-27 BRANCO C/SOQUETE PORCE
24	30	LUVA PVC 1.1/2 PRETA
25	30	LUVA PVC 2 POL. PRETA
26	30	LUVA PVC 3/4 PRETA
27	30	LUVA PVC 1.1/4 PRETA
28	500	MANGUEIRA CORRUG. PR 1 50M
29	500	MANGUEIRA CORRUG. PR 2 RL 50M
30	500	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 AMARELA



31	10	FERRAMENTA PARAFUSADEIRA DWT A BAT 130 RPM B
51	50	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS PLASTICO
32	50	FILTRO DE LINHA 00 TOMADAS PLASTICO
33	100	FUSIVEL VIDRO P/FILTRO
	15	INTERFONE VIDEO PORTEIRO SENSE LIGHT S COLOR
34	15	INTERFONE VIDEO PORTEIRO SENSE LIGHT S COLOR
35	12	LAMPADA VAPOR METALICO 0400W E-40 TUBULAR
36	170	CAIXA SOBREPOR 95X75 2 POSTOS BRANCA
37	50	CAIXA SOBREPOR 95X75 3 POSTOS BRANCA
38	12	CAMPAINHA CIGARRA FABRICA 220V
39	7	CAMPAINHA INDUSTRIAL 127/220V
40	100	CANALETA 40X16X2000MM BRANCA
41	100	CANALETA 6250 50X20X2000MM C/TAMPA BRANCA
42	36	CANALETA SEMI-ABERTA P/PAINEL ELETRICO 50X50
43	50	CONDULETE CONECTOR RETO S/R 1.1/2
44	50	CONDULETE MULT X 1.1/2 C/TAMPA ALUMINIO
45	20	CONDULETE LUVA EMENDA 11/2 02 PARAFUSOS
46	44	CONECTOR 212 6MM 25A 100C
47	34	CONECTOR P/HASTE ATERRAMENTO 5/8 TH-58
48	60	CONECTOR PERFURACAO MEDIO 16-120 X 4-35 MM
49	120	CONECTOR 712 PRETO 16MM
50	10	CONTATOR CJX2-5011 (LC1D-5011) TRIPOLAR
51	10	CONTATOR CJX2-6011 (LC1D-6011) TRIPOLAR
52	20	CURVA PVC 90 X 1.1/2 PRETA
53	30	CURVA PVC 90 X 1.1/4
54	40	CURVA PVC 90 X 2 POL. PRETA
55	178	CAIXA SOBREPOR 75 X 75 1 POSTO BRANCA
56	100	CAIXA SOBREPOR 75X75 2 POSTOS BRANCA
57	22	ALCA DDE 9543 PREF DIST CB 1 AWG CAA
58	20	ALCA PREF.DISTRIBUICAO CABO AL 35MM
59	20	ARMACAO PESADA 1X1
60	20	ARRUELA QUADRADA 50MM/FURO 18MM
61	50	BASE P/RELE 15A-127V/10A-250V BIVOLT
62	12	BATERIA TELEFONE UNIV FLEX 2.4V 600MAH
	•	•



ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Process Objeto	: : :
$sob\ n^{\underline{o}}$	(nome do licitante) , por seu representante legal (doc.anexo), inscrita no CNPJ , com sede credencia como seu representante o(a) Sr.(a) ome e qualificação) , para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe
-	especialmente para formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos sao pregão, na sessão única de julgamento.
Data	
Dala	
(nome o	 b licitante e representante legal)



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO III – MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão	:
Processo	:
Objeto	:
	A <u>(nome do licitante)</u> , por seu representante legal
(doc.anexo), inscr	ita no CNPJ sob n $^{ ext{o}}$ , com sede, declara para os devidos
fins de direito que	e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas
do edital em epígi	cafe.
	Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Data	
Data	<del></del>
(nome do licitante	e e representante legal)



ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:							nº Pág	
CNPJ:								
Process	so nº	_/						
Pregão	nº/_							
ITEM	QUAN.	UNID	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	PROCEDÊNCIA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
1	11111	XXX	SSSSSSSSSS			0	0	
2	22222	SSS	XXXXXXXX			0	0	
	DO LOT		0,00 propostadias.					
		_	nto					
Prazo d	le entreg	ga	<del></del>					
Estiva (	Gerbi - S	P, de	de 20					
Assinat	tura		<del></del>					
Nome								
Cargo	o do E	<b>10110</b>						
Carimbo da Empresa								



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (presencial) nº/, da Prefeitura do Município de Estiva Gerbi/SP, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
Local e Data.
Nome, RG e Assinatura do representante legal.



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob a pena da Lei, sem prejuízo das sansões e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ nº, é Micro Empresa
ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujo os termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão presencial nº/, realizado pela Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi – SP.
Estiva Gerbi,dede 20
Assinatura do representante legal. RG.: Nome:



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº

PROCESSO Nº

OBJETO Nº

Nome completo: RG nº:
CPF nº: DECLARO, sob as penas da
Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em
participar da Concorrência $n^{\varrho}$ /, Processo $n^{\varrho}$ /, especialmente o
artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada
de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou
indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado,
em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de
apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante
ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o
licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão
de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente
procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo
ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro
licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento
licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada
não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer
integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura
oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente
do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações
para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus
negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos
lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei
Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como: I -



ESTADO DE SÃO PAULO

prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV - no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

	(local e d	data)	
(nome co	omnleto e assinatura do re	epresentante legal da empr	esa)



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

EDITAL DE PREGÃO №	
PROCESSO Nº	
OBJETO №	
Nome completo:	RG nº:
CPF nº:	DECLARO, sob as penas da
Lei, que o licitante	(nome empresarial), interessado em
participar da Concorrência nº/, Proces	so nº/, da cumprimento das
exigências de reserva de cargos para pessoa	a com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em out	ras normas específicas.
(local e da	ata)
(iotai e u	ataj
	<del></del>
(nome completo e assinatura do rer	procentanto logal da empresa)



ESTADO DE SÃO PAULO

# ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

EDITAL DE PREGAO №
PROCESSO №
OBJETO №
A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.
estabelecida na cidade de, Estado de,
telefone n, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr
(a), portador da Carteira de Identidade
n, expedida pela, , declara que não possui, em seu
quadro funcional e composição societária, agente público pertencente à entidade
contratante, e que não possui parentes em linha reta ou colateral, por
consanguinidade ou afinidade até 3º grau, e/ou não possui cônjuge ou
companheiro(a) servidor da entidade contratante, de ocupante de cargo em
comissão ou função de confiança e que exerça suas funções na área responsável pela
presente demanda ou contratação.
(local e data)
(nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №.\_ PREGÃO PRESENCIAL №. .......

	A Prefeitura Municip	oal de Estiva Gerbi, pessoa jurídic	a de direito pú	blico inte	erno
inscrita no	CNPJ(MF) sob nº 67.16	68.856/0001-41, com sede na Ave	enida Adélia ca	leffi Gerb	i, 15
– Estiva Ve	lha – Estiva Gerbi/SP, ı	neste ato representada pelo pelo l	Prefeito Munici	ipal, o Se	nhor
MÁRCIO I	ROBERTO PAVAN, br	asileiro, portador do RG/SP nº	32.035.541-X	, inscrite	o no
CPF/MF so	ob o nº 302.431.158-0	06, resolve, em face das propost	as apresentad	as no Pr	egão
Presencial	nº/, CONSTITUIÇ	ÃO REGISTRO DE PREÇOS VISA	NDO confo	orme des	crito
no Anexo l	, do Edital de Pregão l	Presencial nº/, da licitante <sub>.</sub>			
inscrita no	CNPJ sob o nº	, com sede na Rua	, nº	, Ci	dade
de	, Estado do _	, CEP	nº		
neste ato	representada por	,	portador o	do RG	nº
	,expedido pela	, inscrita no CPF sob o	nº	·	

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO.

- **1.1** A presente licitação tem por objeto proceder o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO ....... produtos estes que serão adquiridos ao longo de 12 (doze) meses conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, bem como da proposta da Licitante descrita no preâmbulo desta Ata.
- 1.2 Fica registrado para o (s) item (s) abaixo especificado (s) o (s) seguinte (s) preço (s):

#### **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PROCEDÊNCIA	MARCA	VLR.UNIT	VLR TOTAL
XX	XXXXX	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### CLÁUSULA II - DAS OBRIGAÇÕES DO (S) LICITANTE (S) REGISTRADO (S).

- **2.1** São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:
- **2.2** assinar o contrato de fornecimento com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação formal.



ESTADO DE SÃO PAULO

- **2.3** entregar os produtos de acordo com as solicitações do departamento de compras e em conformidade com o edital.
- **2.4** providenciar a imediata substituição dos itens por irregularidades constatadas pelo responsável solicitante na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- **2.5** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo (s) documento (s) que comprove (m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.
- **2.6** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- **2.7** até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.
- **2.8** ressarcir os eventuais prejuízos causados a CONTRATANTE, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente A.R.P.
- **2.9** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a Contratante e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- **2.10** pagar, pontualmente, os fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente Ata, exonerando a Contratante de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DESTA A.R.P.

**3.1** - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA IV - DO REGISTRO DOS PREÇOS.

**4.1** - Ao preço do primeiro colocado no item, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida a ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o item;

ESTADO DE SÃO PAULO

**4.2** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **5.1** São obrigações da Contratante, entre outras:
- **5.2** gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- **5.3** observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- **5.4** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria solicitante.
- **5.5** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial, durante a vigência da presente Ata.

#### CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO.

- **6.1** Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, a Contratante e/ou órgãos participantes poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da (s) detentora (s), obedecida a ordem de classificação das propostas e preço registrado.
- **6.2** O Registro de Preços efetuado não obriga a Administração a firmar a (s) contratação (ões) nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- **6.3** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes e pelo gerenciador, mediante a assinatura de contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

6.4-A Contratante poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras.

#### CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO À CONTRATADA.

- **7.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos produtos o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e documento fiscal e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- **7.2** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, juntamente com os documentos pertinentes.
- § 1º: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, no mínimo, e estar acompanhado dos seguintes documentos:
- § 2º: O documento fiscal não aprovado pela Administração será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação pela Administração.
- § 3º: Ocorrendo antecipação do pagamento, mediante solicitação da CONTRATADA, que poderá ser aceita ou não pela Administração, será deduzido do valor total o equivalente a 5% (cinco por cento) a título de desconto.

#### CLÁUSULA VIII - DAS ALTERAÇÕES DA ATA.

- 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, nos seguintes casos;
- § 1º: o (s) preço (s) registrado (s) poderá (ao) ser revisto (s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Contratante promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
- § 2º: Quando o (s) preço (s) registrado (s), por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Contratante deverá;
- I convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DE SÃO PAULO

- III convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação;
- § 3º: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
- I liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação da (s) penalidade (s) prevista (s) nesta Ata e no Edital, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
- § 4º: A Contratante revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
- **8.2** O Registro de Preço(s) do fornecedor registrado será cancelado quando:
- I houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **III** o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste Edital, sem justificativa aceita pela Contratante;
- IV se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- **V** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado; ou ainda
- **VI** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta A.R.P., tendo em vista fato superveniente e aceito pela Contratante.
- **PARÁGRAFO ÚNICO**: Nas hipóteses previstas em a Contratante poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Contratante.

#### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES.



**ESTADO DE SÃO PAULO** 

- **9.1** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa de:
- **a)** 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 3 (três) dias;
- **b)** 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- **c)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;
- III suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi - SP, pelo prazo de até dois anos;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **9.2** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
- I descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante;
- II execução insatisfatória ou inexecução da entrega dos produtos, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos na distribuição dos produtos da Contratante.
- **9.3** Decorridos 3 (três) dias de atraso na entrega, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II do item 9.1 ou no item 9.2, poderá a Contratante optar pela rescisão do Contrato.



ESTADO DE SÃO PAULO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas a que se referem o inciso II do item 9.1 alíneas a, b, e c, não impedem que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 9.1, em seus incisos I, III e IV, facultada a defesa prévia da PROMITENTE e/ou CONTRATADA, no respectivo processo.

- **9.4** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante.
- § 1º: Inexistindo pagamento devido pela CONTRATANTE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- § 2º: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Contratante poderá valerse do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
- **9.5** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Estiva Gerbi será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Contratante ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: A penalidade prevista neste item, é de competência exclusiva da Contratante, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 - As omissões desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as dúvidas oriundas de sua
interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital de Pregão Presencial $n^{\circ}$ .
/ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as
disposições do Edital sobre as da proposta.
10.2 - O presente registro decorre de adjudicação à PROMITENTE CONTRATADA do
objeto, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de
Referência - Anexo I, conforme decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi,
lavrada em Ata, de/, e Homologação pelo Prefeito Municipal
em/



ESTADO DE SÃO PAULO

#### ANEXO XII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e
regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SÃO PAULO

CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome:
Cargo:
CPF:
ASSINATURA: